

**LEI MUNICIPAL Nº 1012 DE 30/05/75**  
**PROJETO DE LEI Nº 1034**

**“ APROVA O LOTEAMENTO VILA IRMÃOS BELLO”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica aprovada a planta do loteamento de terrenos pertencentes a Irmãos Bello, o qual terá, como denominação, “Vila Irmãos Bello”.

ARTº 2º - As edificações a serem construídas nos terrenos ora loteados deverão obedecer às exigências do Código de Posturas Municipais, e outros regimentos da Prefeitura sobre o assunto, devendo o adquirente de cada lote, quando construir, requerer ao Prefeito, juntando a planta da construção pretendida, e outras especificações que forem exigidas.

ARTº 3º - Os terrenos sobre os quais tenham que ser feitas as construções deverão ser preparados de modo a dar fácil escoamento às águas, correndo por conta dos proprietários dos lotes, as despesas com a instalação de redes de energia elétrica, água e esgotos.

ARTº 4º - Ficam os proprietários dos terrenos loteados obrigados a fazer a doação à Prefeitura das áreas existentes na “Vila Bello”, destinadas a vias públicas.

ARTº 5º - As vias públicas da “Vila Bello” terão a mesma denominação das que se referem ao seu prolongamento, sendo que, conforme a plantado local serão criadas novas ruas com as seguintes denominações: Ruas Alice, Fátima e Juliana.

ARTº 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 30 de Maio de 1975.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE